



Destinatário: Comissão de Licitação.

Assunto: Minuta de Contrato.

Digna Comissão,

1. Este setor fora instado a se manifestar acerca da **MINUTA DE CONTRATO** a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., que decorreu do Pregão nº 030/2022, tendo como objeto “aquisição de Grade Aradora, em atendimento Projeto de Auxílio aos Agricultores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Produção de Senador José Porfírio”.

2. Realizada a análise da referida minuta verifica-se que a mesma cumpriu o que determina a legislação vigente, nos termos do art. 55, da Lei nº 8.666/93, assim como fez os ajustes necessários a partir das indicações feitas por esta Assessoria, no momento do exame do edital, apenas adequar a minuta nos seguintes termos:

- Excluir do contrato referências ao anexo 1, pois este diz respeito ao edital.
- Incluir já a data final da vigência.
- Incluir o nome do fiscal do contrato.

E por fim, observar, de acordo com o prazo em cotejo com as cláusulas obrigacionais e pagamento, se a vigência realmente deve ser apenas até o mês de dezembro.

3. Fazendo os ajustes de ordem meramente formal, esta assessoria aprova a minuta sob exame, uma vez que preenche os requisitos exigidos, contendo todas as cláusulas contratuais para a sua legalidade, não havendo mais necessidade da mesma retornar para este setor para nova análise.

Este é o parecer S.M.J.

Senador José Porfírio/PA, 08 de dezembro de 2022

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA nº 2637